



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8010, de 18 de novembro de 2016.**

*Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 1.900,89 (um mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos).*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Com fundamento nos termos do **Artigo 7º Inciso III da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 1.900,89 (um mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.451.5001-2041	Conservação de Praças e Jardins
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 893,99 (oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos)	

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	06.181.5001-2045	Manutenção e Ampliação Guarda Municipal e Segurança Patrimonial
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 1.006,90 (um mil e seis reais e noventa centavos)	

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	07.00.00	Secretaria de Obras, Transporte e Saneamento Básico
Unidade	07.01.00	Serviços Urbanos
Classificação Funcional	15.122.5001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais
Total	R\$ 1.900,89 (um mil e novecentos reais e oitenta e nove centavos)	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Publique-se, registre-se e afixe-se.  
Cajuru, 18 de novembro de 2016.

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado, registrado e afixado na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.*

**LUÍS ESTEVÃO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL